



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 75

Disponibilização: 29/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	3
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (SSJJFA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	7
Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	10
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 75

Disponibilização: 29/04/2022

1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ MAURO BARBOSA com o auxílio do **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO** da 1ª da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, informam que farão a INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL nos serviços desta vara **no período de 23 a 27/05/2022**, em cumprimento ao disposto no art. 13, inc. III, IV e VIII, da Lei n. 5.010 de 30/05/66, Provimento COGER n. 10126799, CIRCULAR COGER 23/2021, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que estabelecem as regras e procedimentos a serem observados especificamente para as inspeções de 2022; e convida o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento das atividades.

Os trabalhos serão realizados tanto de forma remota quanto presencial, na sede do Juízo Federal desta 1ª vara situada na Rua Bárbara Heliadora, nº 862, Centro, fone/fax nº (33) 2101-8102/8105, na cidade de Governador Valadares/MG, com início às 14h (quatorze horas) do dia 23/05/2022 e encerramento a partir das 14h (quatorze horas) do dia 27/05/2022. Neste período, ficarão suspensos os prazos dos processos e a realização de audiências.

A Inspeção de processos será realizada por amostragem e abrangerá no máximo **10% (dez por cento) do acervo processual em tramitação ajustada nesta unidade, até o limite máximo de 300 processos**, contemplando, em regra, todas as classes processuais (art. 6 da CIRCULAR/COGER 23/2021), além de todos os processos com réus presos.

Os Entes: Advocacia Geral da União – AGU, Defensoria Pública da União - DPU, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e o Ministério Público Federal – MPF, bem como as partes e/ou quaisquer interessados em tratar de assuntos relacionados à Inspeção, tais como: reclamações, sugestões ou elogios, poderão entregar ao Diretor de Secretaria para o devido encaminhamento, preferencialmente através do e-mail institucional, 01vara.gvs@trf1.jus.br, ou por despacho com o Magistrado por meio da plataforma Microsoft Teams. Neste último caso, a manifestação deverá ser precedida de solicitação de contato com o Juiz Federal respectivo, usando para tanto o endereço eletrônico acima mencionado, indicando nome completo, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

O Diretor de secretaria providenciará a relação dos processos a serem inspecionados, mediante o uso das ferramentas disponíveis no Sistema *e-Siest*.

Ao longo da inspeção, o atendimento ao público pelos magistrados será limitado às hipóteses de perecimento de direito, urgências, ou situação que recomende a atenção imediata. No entanto, a Secretaria permanecerá com seu atendimento normal em relação aos processos que tramitam em meio físico e pelas ferramentas eletrônicas, a saber, **e-mail:** 01vara.gvs@trf1.jus.br, **telefones:** 3321018102/8105 e **Balcão Virtual:** <https://trf1-apps-balcao-virtual.azurefd.net/meeting-queue/TRF1-SJMG-SSJdeGovernadorValadares-1VaraFederalCivileCriminal?data=eyJxdWV1ZUlkIjoiMDYzNzg2NTkzOTQ0ODg4ODQ0MiJ9>

Finda a Inspeção, os prazos suspensos voltarão a fluir automaticamente, independentemente de publicação.

Ficam convocados todos os servidores lotados nesta vara, para auxiliarem nos trabalhos.

O presente edital deverá ser publicado e afixado no saguão desta Justiça Federal.

Governador Valadares (MG), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Mauro Barbosa, Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 11:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15517758** e o código CRC **C0586328**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2022

Convocação dos Servidores para a Inspeção Ordinária Anual prevista para o período de 23 a 27/05/2022 na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG

O **JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ MAURO BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o previsto no Provimento COGER n. 10126799, CIRCULAR COGER 23/2021, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e o constante nos autos do PAe 0001386-87.2022.4.01.8000,

CONSIDERANDO: a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** anual designada para o período compreendido entre 23 a 27/05/2022, com instalação prevista as 14h (quatorze horas) do dia 23 de maio e término a partir das 14 horas do dia 27 de maio de 2022.

RESOLVE:

Convocar todos os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Governador Valadares, a saber, **Adriana Cristina da Silva, Anderson Pereira de Sousa, Betânia Caldeira Brandão, Cristina Rocha Gomes, Érica Cristina de Almeida Rocha, Felisbela Saraiva Costa, Juliana Dignes da Costa, Kênia Leal Polidoro, Liliana Rocha Fernandes, Marcos Alves Damasceno, Sebastião Alves de Jesus, Sílvia Constâncio de Siqueira, Thatiane de Almeida Carvalhais e Waldir de Souza Pereira**, para auxiliarem na execução dos serviços da Inspeção Ordinária de 2022, que se realizará nesta Vara no período de 23 a 27 de maio de 2022, sendo o horário de início às 14 horas do dia 23 e término a partir das 14 horas do dia 27/05/2022. O auxílio poderá ser prestado de forma remota.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Governador Valadares, 26 de abril de 2022.

JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Mauro Barbosa, Juiz Federal**, em 28/04/2022, às 11:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15523878** e o código CRC **A801955F**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 75

Disponibilização: 29/04/2022

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (SSJJFA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJM...



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE Juiz de Fora, **Dr. BRUNO SOUZA SAVINO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII da Lei 5.010, de 30/05/1966, Provimento/COGER n.10126799, de 19 de abril de 2020, e à Orientação Normativa COGER 1, de 19/12/2016 (3261836) e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018 (6006281) e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 12424897 e Resolução nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas de nºs 496, de 13.02.2006 e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que será realizada a **INSPEÇÃO ANUAL** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação desta Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG, com abertura designada para o dia **23/05/2022**.

PERÍODO DA INSPEÇÃO

A Inspeção será realizada no período de **23/05 a 27/05/2022** com atendimento presencial limitado na forma da Resolução Presi 16/2022 (09 às 18 horas).

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil e Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

- A inspeção abrangerá processos físicos e eletrônicos (PJE).

3. Durante o período de **23/05 a 27/05/2022**, os **prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes**, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.

4. Não haverá interrupção da distribuição.

5. No período da inspeção, os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

6. As partes poderão apresentar, por e-mail aos Juízes da Vara, reclamações que entenderem cabíveis (art. 99, §2º, do Provimento/COGER 10126799) por meio do endereço eletrônico cejud.jfa@trf1.jus.br, identificando no assunto do email **INSPEÇÃO 2022**.

7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar diretamente de assunto relacionado à inspeção, deverão encaminhar e-mail para cejud.jfa@trf1.jus.br solicitando agendamento de reunião por meio do Microsoft Teams, identificando no assunto INSPEÇÃO 2022, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Savino, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 27/04/2022, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15522870** e o código CRC **BC18278D**.

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0001401-56.2022.4.01.8000

15522870v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 75

Disponibilização: 29/04/2022

Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJ..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 9/2022

Designa servidores e oficiais de justiça da SSJ Montes Claros à disposição do plantão nos meses de maio e junho de 2022.

O DOUTOR GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Portaria n. 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);

b) o disposto na Portaria n. 10324231, de 29/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais;

c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverão manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;

d) o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidores e oficiais de justiça que ficarão, nos meses de MAIO E JUNHO de 2022, à disposição dos magistrados e servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária de Minas Gerais, bem como informar que o número de celular para contato é **(38) 98411-2939**:

MÊS DE MAIO/2022

SERVIDOR DE APOIO	PERÍODO
Plantonista: Eubert de Andrade Veloso Eventual: Marlon Lopes de Freitas	01 a 10.05.2022
Plantonista: Christiano de Paula Assis Eventual: Nathália Dell'Areti Mendes, Álvaro G. da Silva Júnior, Frederico Araújo Sena	11 a 20.05.2022
Plantonista: João Paulo Castro Carvalho Eventual: Carlos Leonardo Cangussu, Flávia Lopes M. Godinho	21 a 31.05.2022

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	PERÍODO
Plantonista: Maria Cecília Maia Costa Eventual: Thiago Silva Neves	01.05.2022

Plantonista: Gabriela Santos Ahnert Eventual: Alessandra Matias Barbosa	02 a 08.05.2022
Plantonista: Alessandra Matias Barbosa Eventual: Gabriela Santos Ahnert	09 a 15.05.2022
Plantonista: Adélio Joaquim J. Murta Eventual: Gabriela Santos Ahnert	16 a 22.05.2022
Plantonista: Laura Cristina A. Silveira Eventual: Alessandra Matias Barbosa	23 a 29.05.2022
Plantonista: Vinícius Batista Mendes Eventual: Laura Cristina A. Silveira	30 a 31.05.2022

MÊS DE JUNHO/2022

SERVIDOR DE APOIO	PERÍODO
Plantonista: Eubert de Andrade Veloso Eventual: Marlon Lopes de Freitas	01 a 10.06.2022
Plantonista: Christiano de Paula Assis Eventual: Nathália Dell'Areti Mendes, Álvaro G. da Silva Júnior, Frederico Araújo Sena	11 a 20.06.2022
Plantonista: João Paulo Castro Carvalho Eventual: Carlos Leonardo Cangussu, Flávia Lopes M. Godinho	21 a 30.06.2022

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	PERÍODO
Plantonista: Vinícius Batista Mendes Eventual: Laura Cristina A. Silveira	01 a 05.06.2022
Plantonista: Thiago Silva Neves Eventual: Maria Cecília Maia Costa	06 a 12.06.2022
Plantonista: Maria Cecília Maia Costa Eventual: Marcela Miranda Mota	13 a 19.06.2022
Plantonista: Marcela Miranda Mota Eventual: Adélio Joaquim J. Murta	20 a 26.06.2022
Plantonista: Laura Cristina A. Silveira Eventual: Thiago Silva Neves	27 a 30.06.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Montes Claros, datado e assinado eletronicamente.

GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
Juiz Federal Diretor da SSJ Montes Claros



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bacelar Patrício de Assis, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 26/04/2022, às 20:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15514294** e o código CRC **DFAFE80A**.

Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Bairro Centro - CEP 39400-215 - Montes Claros - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0002375-69.2022.4.01.8008

15514294v24